



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
IPASCON–Instituto de Previdência e Assistência dos  
Servidores Municipais de Conceição de Macabu  
CNPJ. 36.576.106/0001-85

## PORTARIA Nº. 034/2014.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob nº. 302/2009 e em atendimento a Diligência Externa do TCE/RJ no Processo nº.223.817-5/10.

### RESOLVE:

Art.º- 1º- Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 01 de outubro de 2009, a servidora **MARIA DE LOURDES MACHADO FERNANDES**, Professor do 1ª a 4ª série, matrícula nº. 0084, Referência Salarial 11, Nível Médio, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Artº. 71, da Lei Municipal nº. 756/2006 c/c Artº 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais fixados em **R\$ 1.019,73 (Hum mil dezenove reais e setenta e três centavos)** mensais.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 11 de abril de 2014.

**ADERALDO SPESSE RANGEL**  
Presidente